INDICAÇÃO Nº 04/2018

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paiva, o vereador que esta subscreve, na forma regimental, requer, seja encaminhado ao Sr. Prefeito a seguinte indicação:

 Requer que o Chefe do Poder Executivo Municipal analise a possibilidade de alteração do Estatuto dos Servidores do Município, retornando com direitos que foram alterados por Lei publicada no ano de 2009, bem como pondere com os setores e profissionais competentes sobre o pagamento do adicional de insalubridade.

JUSTIFICATIVA

Consultando a legislação no nosso Município, chegou-se a conclusão que através da Lei no 1036, de 02 de fevereiro de 2009, foi alterado o Estatuto dos Servidores do Município, com as seguintes modificações substanciais:

- O adicional por tempo de serviço, assim denominado Quinquênio teve a porcentagem reduzida de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento).

 - A licença prêmio por assiduidade que antes eram concedidos 06 (seis) meses a cada 10(dez) anos de efetivo exercício, foi reduzida para 01 (um) mês.

Assim a presente indicação vem do poder de representação que nossa população concedeu a todos os vereadores, principalmente neste caso em específico, pela reivindicação de direitos dos servidores.

Os servidores são a base de toda administração pública, devendo os mesmos ser valorizados, pois contribuem para a eficiência dos serviços públicos. Assim, um servidor que recebe remuneração justa, terá motivação pra trabalhar.

A licença prêmio de 06(seis) meses só seria concedida ao servidor assíduo, que cumprisse com suas obrigações, sem faltas injustificadas. O Município com isso também era favorecido, pois o servidor iria se dedicar mais ao trabalho e procurar ser mais eficiente para fazer jus ao benefício. Ao final, o resultado seria muito mais vantajoso, pois teríamos servidores mais responsáveis nas suas funções, com maior capacidade de produção e zelo com o serviço público.

Temos ainda que o adicional de insalubridade, apesar de ser garantido e regulamentado no Estatuto dos Servidores, nos arts. 70 a 74 tem-se informação de que tal direito não é cumprido.

Assim, solicitamos que V.Exa, juntamente com sua equipe técnica, analise a possibilidade de rever tal conduta, se verídica, fazendo uma análise minuciosa de todos os servidores que por ventura tenham direito e não estão recebendo tal benefício, tendo em vista ser a mesma, medida de mais pura e cristalina justiça.

Certo de contar com apoio de V.Exa, agradecemos.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2018.

Adair José Lopes Neves

Vereador